



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATA DA 160ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO
DELIBERATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
CAJAMAR.**

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis **(28/5/2.026)**, na Sede do IPSSC – Instituto de Previdência Social dos Servidores de Cajamar, situado na Rua Vereador Mário Marcolongo, nº 462, Bairro de Jordanésia, Município de Cajamar, Estado de São Paulo, às 09:16 (nove horas e dezesseis minutos), realizou-se a 160ª (centésima sexagésima) reunião do Conselho Deliberativo. Presentes de forma on-line os Conselheiros Titulares **ALEX VINÍCIUS VALÉRIO BORGES, PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL, CLARICE WIEDENHOFER, RODRIGO SARTORI MENDES, PRISCILLA DE MOURA ARRUDA, HENI DIAS DE MORAES e CRISTIANE PEREIRA DA SILVA.** Presentes o Diretor Executivo senhor **JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS** e o contador previdenciário Senhor **JOSÉ BRAZ DE SOUSA JÚNIOR.** A reunião foi conduzida pelo Presidente **ALEX**, iniciando-se a conferência dos presentes. Havendo quórum para deliberação foi procedida à abertura dos trabalhos e o Presidente Alex passa a palavra ao Diretor Executivo Jefferson, que saúda os presentes e apresenta para ciência do conselho os novos diretores do Departamento de Benefícios e do Departamento Administrativo e Financeiro, sendo respectivamente os senhores Gabriel Lima e Silva e Pedro Gouveia Mendes. Dada a palavra ao contador previdenciário **JOSÉ BRAZ**, ele apresenta o balancete das receitas e despesas dos meses de Março 2.026, demonstração do saldo bancário em 31/03/2.026, ofício nº. 064/2026 referente ao demonstrativo da dívida, no qual constam ausência dos pagamentos da parte patronal das competências fevereiro e março de 2.026, explicou que na competência de janeiro houve apenas pagamento parcial, bem como ausência dos pagamentos das competências janeiro, fevereiro e março de 2.026 do déficit atuarial e taxa administrativa. Verificou-se também que estão pendentes os pagamentos dos acordos nºs 01237/25, 01238/25 e 01239/25 no qual o senhor Jefferson esclareceu que o Banco do Brasil não efetuou o débito automático diretamente no FPM, em razão disso o Departamento de Contabilidade do IPSSC emitiu uma guia para pagamento com vencimento em 29/05/2.026. Em





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR ESTADO DE SÃO PAULO

seguida foi apresentado o relatório analítico de investimentos do 1º trimestre de 2.026. Por fim, apresentou o relatório estatístico da base de dados data base 31/12/2025 e o relatório de estudo atuarial data base 31/12/2025. Este conselho à exceção da conselheira Cristiane – que se absteve de votar por não ter recebido, em tempo hábil, os documentos necessários para análise e posterior deliberação, ressaltando a necessidade de encaminhamento prévio da pauta e documentos –, os membros deste Conselho aprovam os relatórios apresentados, com ressalvas do conselho fiscal, com relação aos atrasos dos pagamentos dos recolhimentos previdenciários da parte patronal, déficit atuarial e taxa administrativa e com relação as questões que envolvem aplicação no fundo de investimento imobiliário Nest Eagle. Ainda em relação aos documentos apresentados, a conselheira Cristiane registra que foi apenas dada ciência ao Colegiado sobre o Cálculo Atuarial do exercício, elaborado pela empresa Exactus Consultoria Atuarial. Entretanto, nos termos do inciso VII do artigo 9º da Lei Complementar Municipal nº 250/2025, compete ao Conselho Deliberativo aprovar as avaliações atuariais periódicas, e não apenas tomar ciência delas. Diante disso, solicita à Diretoria o encaminhamento do processo administrativo que subsidiou a elaboração do cálculo atuarial apresentado, para análise e posterior deliberação por este órgão colegiado. Ressalta, ainda, a obrigatoriedade de este Conselho emitir parecer sobre propostas de atos normativos que tenham reflexos na gestão dos ativos e passivos previdenciários, conforme inciso XV do artigo 9º da LCM nº 250/2025. Considerando a necessidade de realização da reforma previdenciária municipal, imprescindível para a manutenção do parcelamento vigente, reforça a importância da criação de um grupo de trabalho específico para tratar da referida reforma, colocando-se à disposição para integrar esse grupo, uma vez que os estudos realizados poderão subsidiar a análise deste Colegiado e a posterior emissão de parecer. A conselheira aproveita para solicitar que sejam adotadas as providências necessárias à regularização da composição do Comitê de Investimentos do IPSSC, órgão que também atua como suporte técnico e de assessoramento deste Conselho. Por fim, observa que não vêm sendo atendidas as solicitações formuladas nas reuniões anteriores e reforça a necessidade de que as deliberações e requerimentos deste Colegiado sejam devidamente cumpridos. A conselheira





**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR
ESTADO DE SÃO PAULO**

Patrícia acompanha s manifestações da conselheira Cristiane, sendo acompanhada pelos demais conselheiros presentes. Presidente Alex indaga aos membros se tem mais alguma pauta, e não havendo encerra a reunião agradecendo a presença, colaboração e disponibilidade dos conselheiros, bem como reforça que a próxima reunião ordinária será realizada em 25/6/2.026 a partir das 09h00min de forma híbrida ficando todos cientes. Não tendo mais o que deliberar foi encerrada a reunião às 10h18min, de cujos trabalhos lavrou-se a presente ATA, devidamente assinada pelos membros do Conselho.

ALEX VINÍCIUS VALÉRIO BORGES
Presidente

PATRÍCIA HAMASSAKI MACIEL
Vice-Presidente

CLARICE WIEDENHOFER
Secretária

RODRIGO SARTORI MENDES
Conselheiro

PRISCILLA DE MOURA ARRUDA
Conselheira

HENI DIAS DE MORAES
Conselheira

Cristiane Pereira da Silva

CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
Conselheira





Verifique este documento

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE

Assinatura eletrônica avançada em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020. Sua autenticidade pode ser confirmada por meio do código QR acima ou acessando o endereço <https://assinador.aasp.org.br/#/valida/7471-2548-4087-4631>.

Código de verificação do documento
rKbeQ

Informações do documento:

Título: *Importação de documento em sex, 12 de jun de 2026 às 14:39*

Data de criação: 12/06/2026 14:39:26 Criado por: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA

Signatário(s):

Nome: CRISTIANE PEREIRA DA SILVA; CPF: 307.990.398-61; Data de nascimento: 04/03/1984;
Data de assinatura: 12/06/2026 14:40:11; E-mail confirmado: cristiane.silva@adv.oabsp.org.br;
Endereço de internet: ::ffff:45.167.152.17; Localização geográfica: Não informado